ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.246

Súmula: Denomina a Rua "C" do Loteamento Nazle Mansur, de RUA DOGIO GAURON

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação "C" do Loteamento Nazle Mansur passa a denominar-se RUA DOGIO GAURON.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 06 de agosto de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes

Prefeito Municipal